

Decreto N° 202 - de 14 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0921.1.0217-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	- - - - -	R\$	10.561,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.561,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	10.561,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.561,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	10.561,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.755.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - -	R\$	10.561,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.561,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.561,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.561,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	10.561,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Agosto de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53